



PROJETO DE LEI N.º 49, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

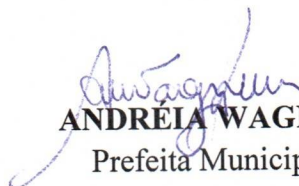
Altera lei n.º 2084, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do guia de turismo em atividades turísticas realizadas no Município de Jaciara/MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da lei n.º 2084 de 24 de março de 2022 terá a seguinte redação:

“Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. “

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de setembro de 2022.


ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.